22/07/2026

Número: **1003854-90.2020.8.11.0037**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
Órgão julgador: **3ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE**
Última distribuição : **08/07/2020**
Valor da causa: **R$ 2.911.027,03**
Assuntos: **Agência e Distribuição**
Objeto do processo: **Procedo a penhora no rosto dos autos conforme determinado nos autos 1004352-21.2022.8.11.0037, do valor atualizado do débito exequente.**
Procedi a PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS nº 1004659-72.2022.8.11.0037, em trâmite neste Juízo.
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
DONATO AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA (EXEQUENTE)	
	GETULIO GEDIEL DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) EDILO TENORIO BRAGA (ADVOGADO(A))
INDIANA AGRI COMERCIO E EXPORTAÇAO DE CEREAIS EIRELI (EXECUTADO)	
	EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A)) ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A))
ALEX PEREIRA (EXECUTADO)	
	EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO(A)) EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (ADVOGADO(A)) ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA (ADVOGADO(A))
LOURDES IARA PICCOLI (EXECUTADO)	
	EDSON CORRÊA DA SILVA (ADVOGADO(A))
THASSIA CHRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA (EXECUTADO)	
	EDSON CORRÊA DA SILVA (ADVOGADO(A))

Documentos				
Id.	**Data da Assinatura**	**Movimento**	**Documento**	**Tipo**
217005048	03/12/2025 16:45	Proferidas outras decisões não especificadas	Decisão	Decisão

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – 3º VARA

1003854-90.2020.8.11.0037

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

DONATO AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA

INDIANA AGRI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELI e outros (3)

Vistos.

Defiro o pedido de leilão.

Designa-se data para venda judicial do bem, de acordo com as datas informadas pelo leiloeiro judicial.

Nomeio como leiloeiro judicial para conduzir os trabalhos o sr. **Marcelo Miranda Santos**, que poderá ser encontrado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1520, Edifício Boa Esperança, Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP: 78043-395, telefone (65) 9.8466-9393, e-mail: Marcelo.miranda@m7leiloes.com.br.

Expeça-se edital para afixação no lugar de costume e publicação, fazendo constar a existência de eventual ônus.

Em observância ao disposto no artigo 24, parágrafo único do Decreto

21.981/32, ***fixo***, a título de taxa de comissão, o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, que deverá ser paga ao Leiloeiro Oficial. Em caso de adjudicação ou remição, **arbitro** os honorários em 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação.

Todos os atos referentes à hasta pública ficarão a cargo do leiloeiro, nos moldes do artigo 884 do Código de Processo Civil.

Intime-se o novo leiloeiro para que adote as providências necessárias à realização do leilão, observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Intimem-se.

Cumpra-se com urgência, expedindo-se o necessário.

Primavera do Leste (MT), data informada pelo sistema.

ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Juiz de Direito